

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**35440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1317/97**

Altera dispositivo de Lei Municipal

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O nome da entidade constante do artigo primeiro da Lei nº 1017, de 30.04.85, fica alterado para Conselho Particular de Dom Silvério da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 04 de dezembro de 1997.



**RENATO TRINDADE TEIXEIRA**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**